

PORTARIA CIM NOROESTE Nº 014 - R, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA
DESPESA PREVISTA PARA O
EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público com base no disposto do inc. III do Art. 5º da Resolução Orçamentária nº 3/2025 – Assembleia Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, para exercício financeiro de 2026 no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender a dotação Orçamentária abaixo discriminada:

Quadro I:

FICHA	53	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL APOIO AS ATIVIDADES DA SAÚDE DO NOROESTE DO ES MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO CREDENCIADOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO	0001	
UNIDADE	0001	
FUNÇÃO	10	
SUBFUNÇÃO	302	
PROGRAMA	0004	
PROJ/ATIV.	2.009	
ELEMENTO	333903900	
VALOR R\$	6.000.000,00	

Art. 2º - Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de trata o Art. 1º desta portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Quadro II:

FICHA	101	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE SAÚDE Alimentação e Nutrição APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO	0001	
UNIDADE	0001	
FUNÇÃO	12	
SUBFUNÇÃO	306	
PROGRAMA	0002	
PROJ/ATIV.	2.021	
ELEMENTO	333903900	

VALOR R\$	6.000.000,00	
-----------	--------------	--

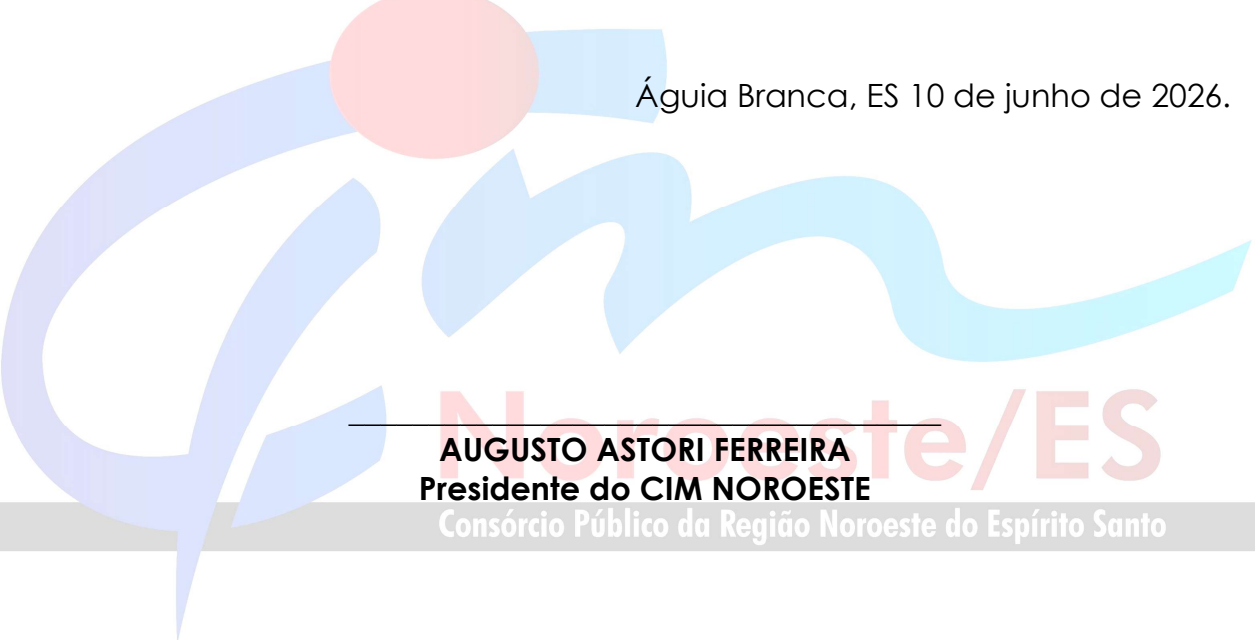
Art. 3º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Águia Branca, ES 10 de junho de 2026.



AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Presidente do CIM NOROESTE

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo